

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.

INTERESSADO: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niquelândia.

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CONFORMIDADE COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 12/2023 E 13/2023. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2023 DO TCM-GO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL REGULAR. POSSIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Niquelândia visando a contratação direta da empresa FR MELO LTDA (CNPJ nº 10.960.512/0001-53) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e periféricos.

O processo foi devidamente instruído com:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 07/2026, justificando a necessidade dos serviços para a continuidade das atividades legislativas;

- b) Termo de Referência (TR) detalhando o objeto, prazos e obrigações;

- c) Pesquisa de Preços fundamentada em contratações similares de outros órgãos públicos (Mambai, Aloândia e Estrela do Norte), resultando no valor estimado de R\$ 16.890,00;
- d) Proposta Comercial da empresa selecionada;
- e) Documentação de Habilitação e regularidade fiscal.

Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, conforme determina o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do Enquadramento Legal

A contratação em tela se amolda perfeitamente à hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor total da contratação (R\$ 16.890,00) está significativamente abaixo do limite legal estabelecido para serviços e compras (atualmente atualizado pelo Decreto Federal anualmente, permanecendo dentro da margem de segurança para o exercício de 2026).

2.2. Da Regularidade da Instrução (Lei 14.133/21 e IN 009/2023 TCM-GO)

O rito processual seguiu o rito do art. 72 da Nova Lei de Licitações:

- a) Justificativa e DFD: Presentes, demonstrando o interesse público.
- b) Termo de Referência: O documento apresenta descrição clara do objeto, critérios de aceitação e deveres das partes, estando em plena conformidade com as necessidades do órgão.
- c) Pesquisa de Preços: Realizada nos termos do art. 23, § 1º, inciso II da Lei 14.133/21 e art. 4º do Decreto Municipal nº 12/2023, demonstrando que o preço ofertado é compatível com o mercado público.

2.3. Dos Regulamentos Específicos da Câmara de Niquelândia

O procedimento observa estritamente:

- a) Decreto Municipal nº 12/2023: Que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito da Câmara, especialmente quanto ao fluxo de aprovação.
- b) Decreto Municipal nº 13/2023: Respeitado o princípio da segregação de funções, com a atuação da Agente de Contratação (Jeane Carla Medeiros) e indicação de fiscal e gestor (Marly Alves de Souza), conforme Portaria nº 01/2026.

2.4. Da Publicidade e Transparência

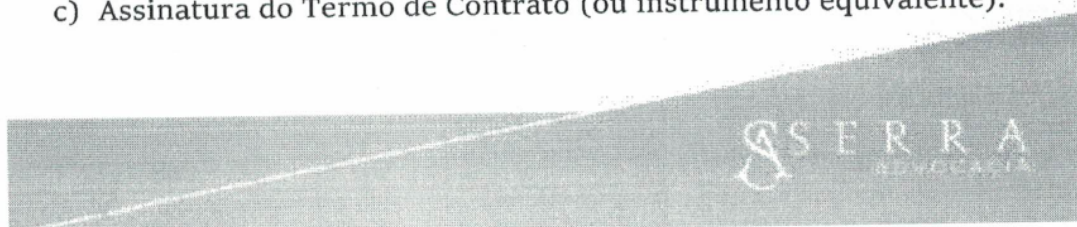
Conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12/2023, a eficácia da contratação está condicionada à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica conclui pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Considerando que o Termo de Referência está devidamente alinhado ao objeto e que a instrução processual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais nº 12 e 13 de 2023, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a consequente:

- a) Ratificação da dispensa pela autoridade superior;
- b) Publicação do extrato nos meios oficiais;
- c) Assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento equivalente).



É o parecer, salvo melhor juízo.

Niquelândia/GO, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO
SERRA ALVES

Assinado de forma
digital por LUIZ
AUGUSTO SERRA
ALVES

LUIZ AUGUSTO SERRA ALVES

OAB/GO 45.541

Assessor Jurídico

